



Lei nº 3.128
de 05 de abril de 2019.

(Projeto de Lei dos vereadores Antonio Marcos da Silva e Sandra Cristina dos Santos)

Institui o dia 03 de dezembro o "Dia Municipal de Valorização e das Potencialidades da Pessoa com Deficiência" no município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Valorização e das Potencialidades das Pessoas com Deficiência em Cordeirópolis, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal, em decorrência de legislação própria, poderá realizar solenidade ao disposto no art. 1º, homenageando as pessoas com deficiência, em eventos anuais, indicado pelo movimento da pessoa com deficiência, por instituição prestadora de serviços do município, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência CMPD e Poder Público.

Art. 3º - O Poder Legislativo deverá promover, fomentar, atos ou eventos com a finalidade de debater os direitos da pessoa com deficiência e as políticas públicas de inclusão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

continua

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2019.


José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe

Secretaria Municipal de Administração